



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

**“INSTITUI E RECONHECE COMO MODALIDADE
ESPORTIVA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA O
ESPORTE DENOMINADO STREET WORKOUT E
ESTABELECE REGRAS PARA PRÁTICA EM
PARQUES, PRAÇAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS
PROVÍNCIAS “**

Art. 1º - Institui e reconhece como modalidade esportiva oficial do Município de Vitória o esporte denominado *Street Workout* .

§ único - Entende-se como *Street Workout* uma modalidade dentro da prática de calistenia.

Art. 2º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, regras para a prática do esporte *Street Workout* nos parques, praças e logradouros públicos do Município de Vitória

§ único – Para contar com esta lei, o Poder Executivo Municipal contará com a participação de entidades representativas desse esporte e de associações, envolvendo ações de promoção, diagnóstico, monitoramento, fiscalização e controle ambiental

Art. 3º - A prática do *Street Workout* será permitida nos parques e praças públicas de Vitória, desde que não provoquem:

I – embaraços no trânsito de veículos e pessoas;



Aloísio Varejão
(PSB)





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

II – danos ao meio ambiente;

III- riscos à vida.

§ único - O Poder Executivo Municipal será facilitador da prática desse esporte, melhorando as condições ambientais.

Art. 4º - Para a prática segura do esporte o seu praticante deverá observar o que segue:

I – menor interferência possível no meio ambiente, priorizando-se a utilização de equipamento que evitem danos a fauna e a flora.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela fiscalização do fiel cumprimento desta lei, regulamentando-a por decreto municipal que lhe couber.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Aloísio Varejão
(PSB)





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de maio de 2022.

Justificativa

O presente projeto de lei tem a finalidade de instituir e reconhecer como modalidade esportiva oficial do município de Vitória, o esporte denominado *Street Workout* e estabelece regras para a prática em parques, praças e logradouros públicos.

A atividade esportiva elencada possui muitos benefícios físicos e mentais, destacados o equilíbrio, a concentração, a consciência corporal, a velocidade de reação e a coordenação motora como seus maiores benefícios.

A relação do esporte com o espaço público é outro ponto a ser relevado, visto que essa nova modalidade é 'preferencialmente praticada em praças públicas. O uso do ambiente coletivo para a promoção da saúde e socialização da comunidade local valoriza o meio social e fortalece as relações interpessoais.

Assim como outras práticas esportivas, essa nova modalidade promove o desenvolvimento pessoal e coletivo do indivíduo. A prática do esporte é uma grande alinhada da educação e



Aloísio Varejão
(PSB)





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

auxilia na formação de crianças e adolescentes, afastando-os da criminalidade e do mundo das drogas. O esporte, por sua essência, tem grande potencial atrativo para jovens, justamente o público mais suscetível ao uso drogas.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de maio de 2022.



Aloísio Varejão
(PSB)

 [aloisiovarejao](https://www.instagram.com/aloisiovarejao/)
 Aloísio Varejão
 Aloísio Varejão

Av. Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira, Vitória-ES 29050-940
Telefone: (27) 3334-4519 | (27) 3334-4520



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340032003800320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.